



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 592, Centro- Dourado/SP
CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 33459001
www.dourado.sp.gov.br

DECRETO Nº 2871/2022 (DE 27 DE OUTUBRO DE 2022)

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de João Ribeiro de Paula Filho e Luzia Helena Gomes de Paula, situado neste município, objeto da matrícula sob n.º 16.206 do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Bonito, denominado Sítio Primavera, visando a pavimentação da estrada municipal DRD-030, concedida através do convênio Estadual 6510/2022, conforme planta, memorial descritivo e matrícula que integram o presente Decreto

GINO JOSÉ TORREZAN, Prefeito do Município de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de João Ribeiro de Paula Filho e de Luzia Helena Gomes de Paula, situado neste município, matrícula sob nº 16.206 do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Bonito, denominado Sítio Fortaleza, visando a pavimentação da estrada municipal DRD-030, concedida através do convênio Estadual 6510/2022, conforme planta, memorial descritivo e matrícula que integram o presente Decreto:

Art. 2º Fica autorizado o Município de Dourado a promover a instituição de servidão administrativa na referida área descrita no memorial descritivo, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da instituição de servidão administrativa necessária em favor do Município de Dourado para o fim indicado, a qual compreende o direito atribuído à Municipalidade de praticar os atos necessários à pavimentação da estrada municipal DRD-030.

§1º O proprietário da área atingida pelo ônus limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstando-se, em consequência, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que embarquem ou causem danos, incluídos, entre eles os de erguer construções ou fazer plantações.

Art. 4º Em havendo necessidade de realizar futuras averbações na matrícula nº 16.206 do CRI desta Comarca de Ribeirão Bonito, as despesas decorrentes da lavratura de eventual escritura pública, bem como de seu competente registro, correrão por conta do Município.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária nº 41-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, para o exercício 2022, e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 6º Será competente, para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente instituição de servidão administrativa, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Ribeirão Bonito, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Dourado, em 27 de outubro 2022.

GINO JOSÉ TORREZAN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Departamento de Urbanismo

Rua Coronel Francisco Martins Bonilha, 671 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado/SP

Fone: (16) 3345-3833

urbanismo@dourado.sp.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: Servidão Administrativa

PROPRIETÁRIO: João Ribeiro de Paula Filho e Luzia Helena Gomes de Paula.

ENDEREÇO : Sítio Fortaleza- Divisa com estrada Municipal DRD -030, – Dourado-SP

MATRICULA: 16.206

ROTEIRO PERIMÉTRICO DA GLEBA MATRICULA Nº 16206: um imóvel rural, com a área superficial de 72.165,75 metros quadrados, com a denominação especial de Fazenda Bebedouro de Baixo, designado Gleba A ou Gleba 1, situado no município de Dourado, desta comarca, dentro do seguinte roteiro:

Inicia-se no marco 01, situado á margem direita do Córrego do Gomes; deste segue o córrego numa distância de 10 metros, onde esta deságua no Ribeirão do Bebedouro; daí segue o ribeirão no sentido de suas águas, em curvas sinuosas numa distância de 110,20 metros, até encontrar o marco nº 1-A, situado em sua margem esquerda e divisa com a Gleba “2” ou Gleba desmembrada, que passou a denominar-se “ Sítio São José” desmembrada da Gleba “A”; DESTE CONFRONTANDO COM, A Gleba “2”, atualmente Sítio São José com rumo de 13°30’SE metros e distância de 282,50 metros até encontrar o marco nº 28, situado na divisa na Gleba “2” e terras de propriedade de Francisco Antônio de Moura; deste segue confrontando com terras de propriedade de Francisco Antônio de Moura, no seguintes rumo e distâncias: 73°07’SE e 13,40 metros; 89°55’SE E 151,01 metros; 72°18’ NE e 26,25 metros; 31°39’ NE e 20,14 metros, passando pelos respectivos marco de números nº 29 a 31 e chegando até o de nº 32, situada na divisa com terras de propriedade de Francisco Antônio de Moura e a margem esquerda da Estrada Municipal Dourado- Brotas (sentido Brotas- Dourado), nos seguintes rumos e distâncias:16°25’NE e 21,02 metros; 14°58’ NE e 88,60 metros; 19°15’ NE e 32,34 metros; 25°34’ NE e 38,13 metros, passando pelos marcos de nº 33 a 35 e chegando até o nº36 situada a margem esquerda mencionada



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Departamento de Urbanismo

Rua Coronel Francisco Martins Bonilha, 671 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado/SP

Fone: (16) 3345-3833

urbanismo@dourado.sp.gov.br

Estrada Municipal Dourado- Brotas (sentido Brotas- Dourado) e a margem esquerda do Ribeirão Bebedouro; desde segue o Ribeirão Bebedouro, no sentido de suas águas naturais e curvas sinuosas, numa distância de 347,50 metros até chegar ao marco nº 37, situada a margem direita do mencionado Ribeirão e divisas com terra de propriedade de Sidonio Abreu dos Santos; desde segue confortando com terras de propriedade de Sidonio Abreu dos Santos, com rumo de 29°24' NW e distância de 14,38 metros até chegar ao marco nº 01, ponto de inicio da presente descrição.

ROTEIRO PERIMÉTRICO DA SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA:

Será destacada da matricula nº **16206** descrita acima uma área de 587,10 m², com seguinte situação: inicia-se no ponto 01 na divisa com o Córrego Ribeirão do Bebedouro e segue até o ponto 02 com 21,87 metros; daí segue até o ponto 03 com 12,42 metros; daí segue até o ponto 04 com 8,57 metros; daí segue até o ponto 05 com 17,68 metros; daí segue até o ponto 06 com 17,69 metros; daí deflete a esquerda margeando a Estrada DRD-030 até o ponto 07 com 17,24 metros; daí segue até o ponto 08 com 35,33 metros; daí segue até o lado esquerdo da porteira principal com 4,38 metros e raio de 3,81 metros; daí segue até o ponto 09 com 5,61 metros e raio de 4,00 metros; daí segue até o ponto 10 com 16,44 metros; daí deflete a esquerda tendo como divisa o Córrego Ribeirão do Bebedouro até o ponto 01 com 13,86 metros encerrando a área para fins de instituição de servidão administrativa com 587,10 m².

Dourado-SP, 24 de outubro de 2022

Christiane Maria Celestino

Diretora do Departamento de Urbanismo

MATRÍCULA

16.206

FICHA

001

IMÓVEL: Rural, com a área superficial de **72.165,75 metros quadrados**, com a denominação especial de **Fazenda Bebedouro de Baixo**, designado Gleba A ou Gleba 1, situado no município de **Dourado**, desta comarca, dentro do seguinte roteiro perimétrico: inicia-se no marco nº.01, situado à margem direita do Córrego do Gomes; deste segue o córrego numa distância de 10,00 metros, onde este deságua no Ribeirão do Bebedouro; daí segue o ribeirão no sentido de suas águas, em curvas sinuosas numa distância de 110,20 metros, até encontrar o marco nº.1-A, situado em sua margem esquerda e divisa com a Gleba "2" ou Gleba desmembrada, que passou a denominar-se "Sítio São José", desmembrada da Gleba "A"; deste segue confrontando com a Gleba "2", atualmente Sítio São José com rumo de 13°30'SE e distância de 282,50 metros até encontrar o marco nº.28, situado na divisa da Gleba "2" e terras de propriedade de Francisco Antonio de Moura; deste segue confrontando com terras de propriedade de Francisco Antonio de Moura, nos seguintes rumos e distâncias: 73°07'SE e 13,40 metros; 89°55'SE e 151,01 metros; 72°18'NE e 26,25 metros; 31°39'NE e 20,14 metros, passando pelos respectivos marcos de nºs.29 a 31 e chegando até o de nº.32, situado na divisa com terras de propriedade de Francisco Antonio de Moura e a margem esquerda da Estrada Municipal Dourado – Brotas (sentido Brotas – Dourado); nos seguintes rumos e distâncias: 16°25'NE e 21,02 metros; 14°58'NE e 88,60 metros; 19°15'NE e 32,34 metros; 25°34'NE e 38,13 metros, passando pelos marcos de nºs.33 a 35 e chegando até o de nº.36 situado à margem esquerda da mencionada Estrada Municipal Dourado – Brotas (sentido Brotas – Dourado) e à margem esquerda do Ribeirão Bebedouro; deste segue o Ribeirão Bebedouro, no sentido de suas águas naturais e curvas sinuosas, numa distância de 347,50 metros até chegar ao marco nº.37, situado à margem direita do mencionado ribeirão e divisas com terra de propriedade de Sidonio Abreu dos Santos; deste segue confrontando com terras de propriedade de Sidonio Abreu dos Santos, com rumo de 29°24'NW e distância de 14,38 metros até chegar ao marco nº.01, ponto de início da presente descrição.

CADASTRO: junto ao INCRA, da seguinte forma: dados do imóvel rural: código do imóvel rural: **618.071.001.180-0**, denominação do imóvel rural: **Sítio Bebedouro de Baixo**, área total: 7,80 ha, classificação fundiária: minifúndio, data da última atualização: 8-11-2002, nº.certificação planta/memorial: 0, indicações para localização do imóvel rural: Estrada Municipal Dourado a Brotas, município sede do imóvel rural: Dourado, UF: SP, módulo rural: 24,3333 ha, nº.módulos rurais: 0,30, módulo fiscal: 14,00 ha, nº.módulos fiscais: 0,55, fração mínima de parcelamento: 2,00 ha, situação jurídica do imóvel rural (áreas registradas): município do cartório: Ribeirão Bonito, data registro: 1-7-1976, ofício: 1, matrícula: 58, registro: em branco, livro ou ficha: 2, área: 7,80 ha, área do imóvel rural: registrada: 7,80 ha, posse a justo título: 0,00, posse por simples ocupação: 0,00, área medida: ***, dados do detentor (declarante): nome: Antonio Munhoz Filho, CPF/CNPJ: 072.121.868-72, nacionalidade: brasileira, código da pessoa: 01.279.349-3, % de detenção do imóvel: 0,00, total de condôminos deste imóvel: 0, dados de controle: data de emissão: 14-12-2009, número do CCIR: 08903167099, data de geração do CCIR: 18-12-2012, data de vencimento: 13-1-2013 e número do imóvel na Receita Federal – NIRF: **0.257.813-1.**

PROPRIETÁRIOS: **ANTONIO MUNHOZ FILHO**, professor, portador do RG.nº.2.840.111-6-SSP/SP, CPF.nº.072.121.868-72 e sua mulher **ANTONIA PARDO MUNHOZ**, do lar, portadora do RG.nº.8.124.663-SSP/SP, CPF.nº.089.473.058-47, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei Federal nº.6.515/1977, /-/continua no verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

16.206

FICHA

002

Oficial de Registro de Imóveis

RIBEIRÃO BONITO - SP

15 DE FEVEREIRO DE 2013 *JF*

rua Elias Maluf, nº.146, Jardim Primavera, pelo valor de R\$.156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), conforme auto de arrematação em primeira praça, lavrado e assinado em 1-9-2011. A Escrevente Autorizada: *Fazoli* (Neusa Aparecida Camillo Fazoli).

AV.3 – em 15 de Fevereiro de 2013 – Protocolo nº.59806 de 1-2-2013.

Fica **cancelada** a penhora objeto da **Av.19**, feito na matrícula nº.58, mencionada na Av.1, desta, em virtude da arrematação constante do R.2, desta matrícula. A Escrevente Autorizada: *Fazoli* (Neusa Aparecida Camillo Fazoli).

AV.4 – em 06 de Novembro de 2013 – Protocolo nº.61078 de 5-11-2013.

Por requerimento do proprietário, passado na cidade de Dourado em 31-10-2013, que fica arquivado nesta serventia, procede-se a presente para ficar constando que, o imóvel desta matrícula passou a denominar-se "**SITIO FORTALEZA**". A Escrevente Autorizada:

- *Rogante* (Patricia de Cassia Rogante).